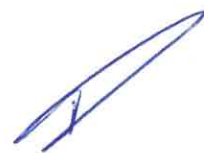


RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

HORTOLÂNDIA

Maio – Junho – Julho - Agosto / 2020



*Relatório quadrimestral de
Auditoria Interna do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de
Hortolândia - HORTOPREV*



SUMÁRIO

- 1.0 CONSIDERAÇÕES INICIAIS
- 2.0 INTRODUÇÃO
- 3.0 QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR
- 4.0 PERÍODO E ÁREAS DE CONTROLE
 - 4.1 ADIANTAMENTOS
 - 4.2 ALMOXARIFADO
 - 4.3 AVALIAÇÃO ATUARIAL
 - 4.4 BENS PATRIMONIAIS
 - 4.5 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
 - 4.6 CONTABILIDADE
 - 4.7 FOLHA DE PAGAMENTO
 - 4.8 INDICADORES DE DESEMPENHO
 - 4.9 INVESTIMENTOS
 - 4.10 LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
 - 4.11 PROTOCOLO (Recepção e Telefonia)
 - 4.12 SISTEMA DE PESSOAL
 - 4.13 TESOURARIA
 - 4.14 TRANSPARÊNCIA
 - 4.15 VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS
- 5.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ilmo. Diretor Superintendente, Sr. Antonio Agnelo Bonadio:

Em cumprimento as atribuições do Controle Interno desta autarquia encaminho relatório referente ao período de 01/05/2020 a 31/08/2020 para apreciação e considerações.

É válido ressaltar que a redação deste relatório foi baseada em pesquisas de campo, amostragem aleatória e coleta de informações, por parte dos servidores, nas áreas que integram a instituição.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 74, estabelece as finalidade do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

2. INTRODUÇÃO

Este relatório visa uma análise geral dos sistemas operacionais (previdenciário, folha de pagamento e contábil) do ponto de vista qualitativo e funcional, quanto ao trabalho executado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia.

Trata de uma análise regida pelas normas constitucionais (artigo 74) e pelo Manual Básico de Controle Interno do Município disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo visando atender os princípios que regem toda a Administração Pública.

3. QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: Pedro Enrique Olivo Duarte

Graduação: Bacharel em Direito, pela UNIANCHIETA – Faculdade de Direito Padre Anchieta.

Cargo: Assistente Técnico Administrativo

Nomeado por: Antonio Agnelo Bonadio – Diretor Superintendente

Portaria nº 0015/2019



4. PERÍODO E ÁREAS DE CONTROLE

O período objeto desta análise compreende de 01/05/2020 a 31/08/2020 e os itens verificados por esta controladoria em ordem alfabética são:

- 4.1 Adiantamentos
- 4.2 Almojarifado
- 4.3 Avaliação Atuarial
- 4.4 Bens patrimoniais
- 4.5 Concessão de benefícios (Vitalícios e Temporários)
- 4.6 Contabilidade
- 4.7 Folha de pagamento
- 4.8 Indicadores de Desempenho (CADPREV, AUDESP, COMPREV E SISCAA)
- 4.9 Investimentos (Comitê de Investimentos, Processos e APR)
- 4.10 Licitações, compras e contratos
- 4.11 Protocolo (Recepção e Telefonia)
- 4.12 Sistema de pessoal
- 4.13 Tesouraria
- 4.14 Transparência
- 4.15 Veículos e combustíveis



DA ANÁLISE

4.1 Adiantamentos

Para o quadrimestre analisado temos os seguintes adiantamentos abertos:

ADIANTAMENTOS							
Empenho	Data	Pagto	Valor	Devolução	Valor Dev.	Utilizado	Credor
094/2020	03/06/2020	04/06/2020	1.000,00	07/08/2020	0,00	1.000,00	CodRed.1183 - AGNALDO MESSIAS RODRIGUES
105/2020	16/07/2020	20/07/2020	1.000,00	11/09/2020	0,00	1.000,00	CodRed.1183 - AGNALDO MESSIAS RODRIGUES
			2.000,00		0,00	2.000,00	

Fonte: Sistema GCASPP

Os processos de adiantamento referente aos empenhos 094/2020 e 105/2020 serão verificados para fins de análise e manifestação detalhada nos autos de cada processo especificamente.

4.2 Almoxarifado

Em consulta ao sistema GCASPP, não foi patrimoniado nenhum objeto para o período verificado.

4.3 Avaliação Atuarial

A realização do estudo de cálculo atuarial com o objetivo de manter o equilíbrio econômico/financeiro garantindo a sustentabilidade do regime e, conseqüentemente, a concessão e pagamento dos benefícios previdenciários do HORTOPREV foi ministrado pela empresa Exponencial Consultoria e Auditoria Atuarial Ltda ME conforme contrato nº 0019/2019 assinado em 29 de novembro de 2019 tendo sua entrega sido efetivada e as providencias indicadas resultaram na publicação da Lei Municipal nº 3.739/2020.

4.4 Bens Patrimoniais

Em consulta ao sistema GCASPP, não foi patrimoniado nenhum objeto para o período verificado.

4.5 Concessão de Benefícios (Vitalicios e Temporários)

Quanto aos benefícios vitalícios analisados para o quadrimestre, todos estão em conformidade com o item 3.1.1 e 3.1.2 do Relatório do enquadramento ao Pró-Gestão, quanto ao mapeamento e manualização dos processo de concessão, ou seja, estão seguindo o fluxograma e *check list* previsto no SISPREV, sendo assim, no processo de contagem contém requerimento, documentos pessoais, documentos funcionais e parecer jurídico, e quando há mais de uma regra de enquadramento, contém o Termo de Opção, e ainda, na concessão do benefício estão dotados

de requerimento, ciência de recadastramento anual, termo de ciência e notificação, planilha de cálculo dos proventos, portaria e carta de concessão de benefício, bem como consulta de benefícios implantados junto ao sistema de folha de pagamentos e publicação no Diário oficial do município.

Analisamos assim, de forma aleatória os seguintes benefícios concedidos entre setembro a dezembro:

- 2020.2.200032PA (contagem) e 2020.04.06778P (concessão) – Antonio Lopes Filho – Aposentadoria por tempo contribuição (Art 3º EC47/2005). No processo de contagem estão presente no processo toda a documentação necessária. No processo de concessão do benefício, está faltando: 1 - Etiqueta do processo; 2 – Comprovante de implantação na folha de pagamento; 3 – Comprovante de publicidade (diário oficial); e 4 – Holerite do primeiro pagamento do benefício.
- 2019.2.1100433PA (contagem) e 2020.04.06780P (concessão) – Sidney Aparecido Brandão– Aposentadoria Especial (Súmula Vinculante nº 33 Art 40 CF). No processo de contagem estão presente no processo toda a documentação necessária. No processo de concessão do benefício, está faltando: 1 - Etiqueta do processo; 2 – Comprovante de implantação na folha de pagamento; 3 – Comprovante de publicidade (diário oficial); e 4 – Holerite do primeiro pagamento do benefício.
- 2020.42.500094PA (contagem) e 2020.07.06789P (concessão) – Maria Aparecida Lacerda Peterlini – Pensão por morte de Jair Peterlini. No processo administrativo estão presente no processo toda a documentação necessária. No processo de concessão do benefício, está faltando: 1 - Etiqueta do processo; 2 – Comprovante de implantação na folha de pagamento; 3 – Comprovante de publicidade (diário oficial); e 4 – Holerite do primeiro pagamento do benefício.
- 2020.42.700135PA (Administrativo) e 2020.07.06813P (concessão) – Pedro Siqueira Sanchez – Pensão por morte de Jailson Felicio Sanchez. No processo administrativo estão presente os documentos necessários, faltante apenas o comprovante da situação eleitoral do Instituidor, o que pode acarretar problemas. No processo de concessão está completo sem nenhuma anotação a se fazer.
- 2020.42.800155PA (Administrativo) e 2020.07.06818P (concessão) – Monica Stockler de Oliveira Yokoto – Pensão por morte de Hudson Assajiro Yokoto. Nos processos administrativo e de concessão estão presentes todos os documentos necessários.

- 2020.2.500098PA (Administrativo) e 2020.04.06793P (concessão) – João Antonio de Paula – Os documentos estão presente tanto no processo de contagem quanto no de concessão, ficando apenas faltando a comprovação de implementação no sistema (holerite ou outro documento comprobatório)
- 2020.2.400077PA (administrativo) e 2020.04.06794 (concessão) – Sheila Gonçalves Serrano – Observamos no processo que não consta pesquisa no sistema Siscanet, ainda mais em razão do cargo que a mesma ocupava.
- 2020.2.00129PA (administrativo) e 2020.04.06811P (concessão) – Vanide Aurora Martins Correia – Estão presentes todos os documentos necessários tanto no processo administrativo quanto no de concessão de benefício.
- 2020.2.1000002PA (administrativo) e 2020.02.06812P (concessão e revisão) – Cleuza Costa Silva - Estão presentes todos os documentos necessários tanto no processo administrativo quanto no de concessão de benefício. Foi realizado revisão do benefício para inclusão de tempo de Licença para trato de interesses particulares contribuída.
- 2019.2.900319PA (administrativo) e 2020.04.06801P (concessão) – Vilma Vieira da Costa Gijon – Estão presentes todos os documentos necessários tanto no processo administrativo quanto no de concessão de benefício.
- 2020.2.500093PA (administrativo) e 2020.02.06791P (concessão) – Maria Helena Manfrin – Estão presentes todos os documentos necessários tanto no processo administrativo quanto no de concessão de benefício. Observo que falta apenas a comproação de implantação do benefício no sistema próprio, podendo ser comprovado com a tela de implantação ou mesmo com um holerite.
- 2015.05.03597P (auxílio-doença) e 2020.03.06806P (concessão) – Daiane Bruzadeli Dupre - Estão presentes todos os documentos necessários para a concessão de benefício.
- 2016.05.04180P (auxílio-doença) e 2020.03.06802P (concessão) – José Angelo Loschi - Estão presentes todos os documentos necessários para a concessão de benefício, faltando apenas o servidor retirar a documentação.
- 2020.42.600113PA (Administrativo) e 2020.07.06799P (concessão) – Maria Lúcia Alves de Souza Cesarino – Pensão por morte de Ademir Aparecido Cesarino. No processo administrativo estão presente os documentos necessários, sendo que o processo de concessão está apensado ao processo administrativo (2019.2.900339PA) e concessão de aposentadoria (2019.04.06492P). Observamos que os documentos de Termo de

Ciência e Ciência de Recadastramento anual carecem de assinatura da pensionista, o que deve ser corrigido antes da Auditoria Externa realizada pelo TCESP.

Dessa forma, entendemos com base no averiguado pela análise por amostragem, que o setor de Aposentadorias e Pensões se encontra bem estruturado no que tange à padronização de procedimento processual bem como há um fluxo adequado dos processos, devendo ser realizado apenas os ajustes apontados. Para o próximo quadrimestre, os processos de concessão de benefício passarão por análise desta Controladoria Interna após a retirada dos documentos pelos segurados, com o intuito de facilitar o relatório do último quadrimestre do corrente ano.

Com relação aos benefícios temporários, não houve concessão de auxílio reclusão para o período analisado.

Quanto ao benefício de auxílio-doença, há um bom acompanhamento dos benefícios concedidos através de perícias médicas, que com a Promulgação da Emenda Constitucional 103/2019 o mesmo serviço não terá o caráter previdenciário, devendo o acompanhamento e pagamento do referido benefício arcado pelo ente empregador, tirando assim a responsabilidade central do Instituto que no presente relatório não faremos a verificação dos mesmos.

4.6 Contabilidade

Nesse tópico a análise foi através do sistema GCASPP com intuito de averiguar a aplicação da Lei Federal nº4.320/64.

No que diz respeito as análises por amostragem, não foi encontrado irregularidade nas etapas da despesa (empenho, liquidação e pagamento) obedecendo assim, a ordem cronológica para pagamentos em geral, sendo que, a formalização dos documentos contábeis encontra-se adequada para a análise do período.

4.7 Folha de Pagamento

Conforme previsto no Capítulo IV da Lei Ordinária nº 2004/2008 (Estatuto dos Servidores de Hortolândia) que dispõe de férias, todos os requerimentos de gozo de férias pelos servidores do Instituto, com referência a esse quadrimestre, estão de acordo com o que dispõe o referido Diploma Legal e ainda, com padronização de formulário conforme sugere o artigo 7º da Lei Federal nº 9.784/99.

Há ainda, no mesmo sentido do apontado acima, padronização nas solicitações de falta abonada, direito este previsto no artigo 105, §3º do Estatuto do Servidor, conforme análise de documentos encaminhado pelo setor e gestão de pessoal do Instituto.

4.8 Indicadores de Desempenho

Baseando-se no calendário de envio de informações à SPREV/SRPPS de 2020 e em consulta ao site cadprev.previdencia.gov.br, verifica-se o seguinte:

- DAIR

Consta no site cadprev.previdencia.gov.br como situação regular para o período verificado.

- DIPR

Consta no site cadprev.previdencia.gov.br como situação irregular tendo em vista o não repasse patronal pela Prefeitura Municipal em decorrência da Lei Municipal nº 3.747/2020 que suspendeu o repasse nos termos do art. 9º, §2º da Lei Complementar nº 173/2020.

- Demonstrativos Contábeis

Consta no sistema Audeps como situação regular e foram enviadas no prazo citado no calendário do TCESP com exceção da competência 08 que o prazo era 01/10/2020 e foi realizada a transmissão em 05/10/2020 já regularizando a situação.

- DRAA

Consta no site cadprev.previdencia.gov.br como situação regular.

- DPIN

Consta no site cadprev.previdencia.gov.br como situação regular.

- AUDESP

Em consulta no sistema AUDESP todas as entregas constam como entregues e no prazo.

- COMPREV

Para o período apurado, consta o pagamento pelo instituto o valor de R\$ 35.341,36 e o valor recebido de R\$ 754.519,06.

- SisCAA

Os atos concessórios para controle de admissão e aposentadorias/pensões do exercício anterior, bem como os atos de revisão das aposentadorias por invalidez foram enviados ao Tribunal de Contas pelo sistema Siscaanet. Sem ressalvas.

- CRP

O novo Certificado de Regularidade Previdenciária foi emitido em 13/06/2020, com validade para 10/12/2020 e, em 15/12/2019 foi emitido o CRP com validade até 12/06/2020.

Assim, conclui-se na forma do disposto no Decreto nº 3.788 de 11 de abril de 2001 e na Portaria nº 204 de 10 de julho de 2008 que o Município de Hortolândia está em situação regular em relação a Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998 com o CRP N° N.º 982951 - 186680 vigente até o dia 10/12/2020, e CRP nº 982951 – 181590 vigiu até 12/06/2020.

4.9 Investimentos

▪ Comitê de Investimentos

São realizadas com frequência reuniões ordinárias e extraordinárias sobre os assuntos destinados ao Comitê de Investimento constando em atas os assuntos tratados.

Cabe ressaltar que todos os integrantes do Comitê de Investimento possuem certificação e conhecimento técnico para compor o grupo e atuarem como gestores de RPPS.

▪ Processos Administrativos

Os Processos Administrativos relacionados à Investimentos, tanto os referente a credenciamento de Fundos quanto aos de Instituições seguem um rigoroso padrão, contendo análise técnica emitida pelo economista do Instituto, análise jurídica interna, análise de empresa contratada para consultoria de investimentos, e por análise tecnológica em sistema de inteligência artificial, embasando assim a decisão dos gestores para aplicação e resgate dos recursos financeiros.

▪ Autorização de Aplicação e Resgate

Conforme consta no site do Instituto, na aba Formulário APR, estão digitalizados e publicados os formulários de número 30/58, devidamente autorizados e assinados estão em acordo com os requisitos formais, totalizando para o período analisado um total de R\$22.860.000,00 em aplicações e R\$19.380.000,00 em resgates.

4.10 Licitações, Compras e Contratos

Todos os processos administrativos foram analisados por esta controladoria com suas respectivas ressalvas incluídas nos autos.

4.11 Protocolo (Recepção e Telefonia)

Coforme apontado em relatório anterior, com a contratação de empresa terceirizada para a execução do serviço de recepção, houve melhora com relação à telefonia e atendimento aos

casos espontâneos. O livro de Protocolo está preenchido corretamente com os dados do interessado e assunto.

4.12 Sistema de Pessoal

Processo Administrativo Disciplinar sob nº 2019.34.1200473PA, em face da servidora C.C.G.S, que está em trânte.

4.13 Tesouraria

Nenhuma irregularidade foi observada.

4.14 Transparência

O site do Hortoprev foi todo reestruturado tendo como foco principal a melhoria na transparência das informações, sendo que para o período verificado estava em implantação desse novo modelo, que foi efetivamente entregue em 21/08/2020.

A aba da Transparência consta com informações institucional (membros da Diretoria Executiva e Conselhos de Administração e Fiscal, Junta de Recursos e Comitê de Investimento, contendo em cada quadro suas respectivas Atas de reuniões. Informações quanto ao planejamento orçamentário, estão presentes o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei de Orçamento Anual (LOA). Na parte de programas e ações, o Hortoprev consta com dois programas, sendo eles o Programa Pré-Aposentadoria e o Pró-gestão, sendo o primeiro direcionado aos servidores ativos que e aproximam da aposentadoria, para cinentificar a necessidade de planejamento financeiro e emocional, enquanto o segundo, trata de programa promovido pela Secretaria de Previdência para a melhoria da gestão de RPPS. Na aba de Contas Publicas estão presentes os documentos referente demonstrativos contábeis do Hortoprev, nessa aba verificamos que balancete de receita e despesa só foram informados até o mês de julho, devendo a parte responsável disponibilizar no site os meses subsequentes. Na aba de licitações concluídas, estão presente todas as licitações finalizadas desde 2011. No mesmo sentido, estão na aba Contratos todos os pactuados pelo Hortoprev desde 2017, sob responsabilidade da atual Diretoria Executiva. Na aba Canais de Atendimento, o usuário pode tirar dúvidas, fazer sugestões ou até mesmo denúncias, que as mensagens são direcionadas diretamente para esta Controladoria Interna. Até o momento não houve nenhuma denúncia, sugestão ou dúvida por esse canal de atendimento recentemente implantado. Na aba Gestão de Pessoas, estão disponibilizados de forma transparente os valores pagos aos servidores ativos, auxilio doença,

aposentados e pensionistas desde maio de 2012. Por fim, na aba Cálculo Atuarial, está disponibilizado o estudo realizado com a evolução desde 2002.

4.15 Veículos e Combustíveis

Sugiro neste quesito a substituição dos dois veículos patrimônio por apenas um, uma vez que o Instituto possui apenas um motorista

Tal sugestão favorece o gerenciamento de frota, mapeamento de uso dos veículos e garantindo um controle eficaz de seus usos evitando desvio de finalidade.

5.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e executadas através da Lei Orçamentária Anual, podem ser entendidas como satisfatórias;

Considerando a observância e cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Considerando que o presente relatório visa a orientação e acompanhamento preventivo afim de se evitar falhas de ordem formal e possíveis irregularidades que causem prejuízos ao erário, não foi verificado conteúdo que mereça atenção, salvo os pequenos apontamentos como ressalvas.

Este é o entendimento, s.m.j. À apreciação superior.

Hortolândia, 05 de outubro de 2020


PEDRO ENRIQUE OLIVO DUARTE
CONTROLE INTERNO